

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito de Itapuranga,

200803270890/0010

DATA : 25/02/2011 HORA : 10:17
FAMILIA, SOC. INF. JUR. E CÍVEL

200803270890

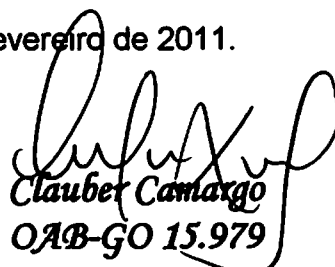
CÁSSIA DENISE TAVARES BORBA, já qualificada, via de seus advogados *in fine* assinados, vem à digna presença de Vossa Excelência, com o respeito e acatamento devidos, manifestar sobre o laudo pericial de fls. 142, tendo a expor e requerer o que se segue:

O Laudo Pericial confirmou que a Requerente teve seu membro afetado permanentemente, de forma parcial.

Portanto, está comprovado que a Requerente tem direito ao recebimento do seguro DPVAT, conforme exposto na exordial.

Nestes termos, requer seja julgada procedente a presente ação, na forma como proposta, condenando a Requerida ao pagamento do seguro DPVAT à Requerente, além das custas processuais e honorários advocatícios.

Pede deferimento.
Itapuranga, 25 de fevereiro de 2011.


Cláudio Camargo
OAB-GO 15.979

Renata S. Pacheco
OAB-GO 21.147

Certidão

Certifico _____

O referido é verdade e dou fé.

Escrivão

JUNTADA

Junto aos autos a petição de
ds. 149/151 que abaixo se vê.

Napuranga 08 de 04 de 2011

ESCRIVÃO (A)

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
João Paulo Martins
Kendra Barreto

Pedro Andrade
Joselaine Maura
Claudia Mola
Rachel Rosenberg
Danielle Nogueira
Antonia Costa

Andresa Sena
Julia Lins
Juliana Rolim
Cristiane Oliveira
Felipe Sherman
Flavia Nonato

Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernanda Passarelli
Lilah Fonseca
Caroline Caldas

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
ITAPURANGA/GO.

Processo: 200803270890

3-N

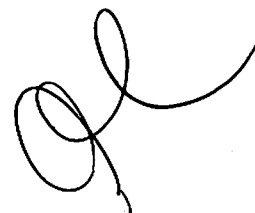
SANTANDER SEGUROS S.A, empresa seguradora já qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CASSIA DENISE TAVARES BORBA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, em atendimento ao despacho de fls., acerca do Laudo Pericial de fls., vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., expor e requerer o que segue:

Trata-se de caso de invalidez em que a Autora alega ser vítima de acidente de veículo automotor, resultando assim invalidez permanente. Assim supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à **INVALIDEZ PERMANENTE**.

Ocorre que o acidente em tela, foi objeto de análise realizada por perícia técnica, que deu esclarecimentos acerca do mesmo.

Neste sentido, com a leitura do Laudo Pericial, nota-se que este, diagnostica não se tratar de invalidez permanente em grau máximo, sendo assim, o caso em tela se trata de lesão de segmento parcial.

Desta forma, requer a Ré ora Peticionante, que em caso de condenação que seja respeitado o percentual de invalidez consoante tabela de cálculos de indenização, observando a Lei 11.482/07.



Informa a ré, que seu pedido esta baseado no art. 5º, § 5º da Lei 6.194/74, atualmente, alterada pela lei nº. 11.482/07.

Diante de todos os motivos apresentados, e da sucumbência da Autora na maior parte do seu o pedido, a Ré requer que o suplicante seja condenado ao pagamento das custas, despesas judiciais e honorários advocatícios, visto que, o direito amplamente discutido é muito inferior ao alegado.

Por derradeiro, requer, ainda, a Contestante seja observado o nome do patrono **CELSON GONÇALVES BENJAMIN**, OAB/GO 3.411, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

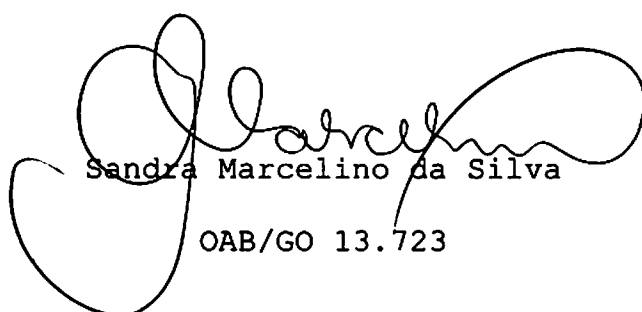
Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Itapuranga, 15 de Março de 2011.

João Barbosa
OAB/RJ 134.307

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089



Sandra Marcelino da Silva

OAB/GO 13.723

Poder Judiciário		DUAL-Documento Único de Arrecadação Judicial	
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás		PROTOCOLO INTEGRADO	
Requerente: CASSIA DENISE TAVARES BORBA		Número: 8013941-8/09	
Requerido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT		Emissão: 15/03/2011 Venc.: 31/12/2011	
Comarca: 054-ITAPURANGA		Serventia: FAMILIA, SUC. INF. JUV. E I. CIVEL	
Natureza: 430-COBRAÇA			
Processo: 327089.57.2008.8.09.0085			
Codg	Descrição	Qtde	Valor
1120	PORTE TJ TABELA I NO.1 01 FL	1	29,75
		Codg	Descrição
		Qtde	Valor
Total :			29,75

Pagável em qualquer agência dos Bancos: BRASIL, ITAÚ-BEG, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.

85640000000-1 29750143080-7 13941809201-7 11231000001-6

Autenticação 6770 22570 130311

29.750 SEC01

100-443600-1000

۲۰۰